

**ADITIVO N. 2 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE
CARIMBOS E CHAVES Nº 010/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, It. Único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais/HDT, em razão do Contrato de Gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.664/0001-79 com sede na Avenida Professor Alfredo de Castro, quadra 27, lote 02, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-365, neste ato representada por João Batista De Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n. 2172434 expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 590.066.091-53, residente na Rua dos Giral sol, quadra 24, lote 03, Jardim, dos Buritis, Aparecidade de Goiânia, CEP 74.923-430, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 20/05/2014 contrato de prestação de serviços de confecção de carimbos e chaves de n. 010/2014, conforme disposto no Processo Administrativo n. 0011/2014;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 20/05/2015, prorrogando a vigência contratual até o dia 27/06/2015;

Considerando o reivindicado na CI n. 061/2015 – STS, conforme verificado no Processo Administrativo n. 0141/2015;

Considerando a escolha prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços n. 010/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato n. 010/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, não superando em 60 meses a vigência total do contrato firmado em 20/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 20/05/2015 a 27/06/2015, para mais nada reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 010/2014, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de junho de 2015.

INSTITUTO SOCRRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 031969.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

CNPJ: 13.229.664/0001-79

Testemunhas:
Barbara Silva
Barbara Silva

Nome: Barbara Silva
RG: 416.3841
CPF: 004.391.321-99

Nome: Adriano de Oliveira Souza
RG: 1066426
CPF: 70168386178

Nome: João Batista de Oliveira
RG: 41964901
CPF: 005012101-48

Nome: Renato Gomes do Espírito Santo
RG: 021100722508
CPF: 806603145-10

